



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE INDICAÇÃO: 059/2026**

**APROVADO**

Institui o Programa "Maracanaú das Artes" (PMA), estabelece diretrizes para a descentralização cultural, o fomento às expressões populares e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

#### **Capítulo I - Dos Objetivos**

Art. 1º Fica instituído o Programa Maracanaú das Artes, com o objetivo de promover, difundir e democratizar o acesso à cultura em todas as suas manifestações no território municipal.

Art. 2º São diretrizes deste Programa:

I - Descentralização: Levar atividades culturais para além do centro, atingindo bairros periféricos e distritos industriais.

II - Valorização da Identidade: Preservar as tradições locais, com destaque para as festas juninas, o artesanato e a memória indígena e quilombola da região.

III – Formação: Fomentar a profissionalização de artistas e produtores culturais locais.

#### **Capítulo II - Das Ações Estratégicas**

Art. 3º O Poder Executivo implementará o Circuito Cultural nos Bairros, utilizando praças e equipamentos públicos para apresentações de música, teatro, dança e cinema itinerante.

Art. 4º Fica criado o selo "Patrimônio Vivo de Maracanaú", destinado a mestres e mestras da cultura popular, garantindo auxílio financeiro para a transmissão de seus saberes à comunidade.

Art. 5º O município deverá incentivar a criação de Pontos de Cultura Digitais, oferecendo suporte para criadores de conteúdo, gamers e artistas visuais que utilizam novas tecnologias.

#### **Capítulo III - Do Fomento e Sustentabilidade**

Art. 6º Fica estabelecida a Cota de Artistas Locais em grandes eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura (como o São João de Maracanaú), reservando no mínimo 40% da grade de programação para talentos residentes no município.

Art. 7º O município poderá criar o Fundo Municipal de Investimento Cultural (FUMIC), permitindo que empresas do distrito industrial deduzam impostos municipais (ISS/IPTU) ao patrocinarem projetos aprovados pela Secretaria de Cultura.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Março de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 16/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.994.198-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Manoel Vieira Correia**  
Vereador(a) - PP

**APROVADO**

**JUSTIFICATIVA**

O Programa "Maracanaú das Artes" visa promover a descentralização cultural, valorizando as expressões populares e fomentando a diversidade artística em nosso município. A iniciativa busca democratizar o acesso à cultura, estimular a produção artística local e fortalecer a identidade cultural da nossa comunidade. Com a implementação deste programa, pretendemos ampliar o acesso à arte e promover a inclusão social por meio da cultura.

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13629](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13629)

